



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG N.º 175/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO*

(PROAD TRT N.º 19.942/2021)

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto N.º 9.507/2018 e no ATO TRT13 CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscais do **CONTRATO TRT N.º 25/2021**, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA SA, cujo objeto é a aquisição de licenças perpétuas da Microsoft para o remote Desktop Service (RDS) e SQL Server para adequação da infraestrutura à demanda atual e futura:

- **Gestor Titular: Romulo Alexandre Fernandes Silva**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.266.513, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto: Breno Moreno Luna**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- **Fiscal Técnico: Ruber Van Der Linden de Vierde**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.353.566, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico Substituto: Ewerton Leandro Costa Araújo**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.327.842, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Administrativo: Herika Felix de Brito**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, Matrícula N.º 201.348.047, lotada na Secretaria Administrativa - SADM;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores, ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO